



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 889/2013

Revoga a Lei Municipal nº 065/1994 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 065/1994

Art 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
19 dias do mês de agosto do ano de 2013

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal

Publicado Janeiro

em 19 / 08 / 2013